



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE, CONFORME DISPOSIÇÕES ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada nesta Capital, neste instrumento denominada **CONCEDENTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, CNPJ 01.567.601/0001-43, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP: 74690-900, Goiânia – GO, neste ato representada pela Reitora Sra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 1333488- SSPGO e do CPF nº XXX.357.701-XX residente e domiciliada nesta Capital, neste instrumento denominada **CONVENENTE** e a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia - GO, CNPJ 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da CI nº 1187834 - SSPGO e do CPF nº XXX.509.421-XX, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93 e art. 55 e segs., da Lei nº 17.928/12, consoante o disposto no processo nº 202317645001676, e conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 - SECULT, a alteração da Cláusula Quarta, em razão da prorrogação do prazo de vigência por mais seis meses, uma semana e três dias, findando em 04/04/2025 o presente convênio que tem como objeto selecionar, credenciar, capacitar e formar banco de pareceristas e consultores que atuarão na avaliação de projetos de arte e cultura no contexto da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no Estado de Goiás, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas culturais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 2/2023 - SECULT, por mais seis meses, uma semana e três dias, findando em 04/04/2025.

2.2 Fica alterado o Plano de Trabalho em razão da alteração do item "4 - Cronogramas de execução". Doravante considerar-se-á o disposto no documento **Plano de Trabalho 65329444** anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 2/2023, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Concedente, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT/GO.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, assinando eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Cultura

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitora da Universidade Federal De Goiás

SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA

Diretora Executiva da Fundação RTVE



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira**, Usuário Externo, em 25/09/2024, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**, Usuário Externo, em 25/09/2024, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, Secretário (a), em 26/09/2024, às 06:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65329342** e o código CRC **5B6A7252**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA Dr. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL
MARIETTA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101



Referência: Processo nº 202317645001676

SEI 65329342